

Resposta 05/06/2020 13:09:24

Quanto ao questionamento, a alegação de que as cotações se dão por unidade é perfeitamente aplicável à presente contratação. Há uma estimativa, cuja unidade de medida é 'metros quadrados", devendo ser essa unidade utilizada para calcular os valores a serem pagos ao fornecedor. As medidas dos capachos e seu layout, conforme menciona o Termo de Referência, serão informadas oportunamente. A adoção de tal metodologia não se trata de inovação que destoe dos padrões seguidos pelo mercado. A título de exemplo, cita-se as seguintes licitações, realizadas com a utilização dos mesmos parâmetros: Pregão nº 21/2019, UASG 453860 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL; Pregão nº 29/2019, UASG 080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO; Pregão nº 33/2019, UASG 926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. Ademais, o subitem 1.4 do Termo de Referência deixa claro que a entrega dos bens deverá ser realizada de forma imediata e não parcelada, não havendo falar em defasagem de valores.